



**MINUTA DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 53/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA GERAWATTS
ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.036221/2019-53

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação nº 1099/2020, de 30/11/2020, EVANGELINA DA SILVA SOUSA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GERAWATTS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.245.525/0001-39, com sede na Rya João Cabral, nº 2200, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina – PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor FRANCISCO WÊNIO DE SOUSA RIBEIRO, vista o que consta no processo nº 23111.036221/2019-53 e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2019**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o **reajuste**, conforme previsto na Cláusula Sexta, e a **prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 53/2019**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 02/12/2023 e término em 02/12/2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UO: 26279
Fonte: 1000
UGR: 154103
PTRES: 170307
Natureza da Despesa: 33.90.39

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Valor total do contrato, após o reajuste, passará para **R\$ 879.554,70** (oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), nos termos da Cláusula Sexta do Contrato e do Índice Nacional da Construção Civil/SINAPI - Fevereiro/2023 - Piauí, conforme demonstrado a seguir:



DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ATUAL	REAJUSTE (%)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
Prestação de serviços de Manutenção Predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, no Campus Senador Helvídio Nunes de Barros	1	R\$ 811.696,84	8,36%	R\$ 879.554,70

Os valores reajustados possuem vigência a partir de 01/02/2023

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), ____ de novembro de 2023.

EVANGELINA DA SILVA SOUSA
UFPI/CONTRATANTE

FRANCISCO WÊNIO DE SOUSA RIBEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: